

BIBLIOTECA JOSÉ LUIZ FERREIRA PRUNES

Vania Cunha Mattos

Presidente do TRT da 4ª Região.

18.JUL.2019

Por iniciativa da Presidência, chancelada por unanimidade dos integrantes do Órgão Especial de 17 de maio de 2019 – PROC.TRT PA Nº 0003024-39.2019.5.04.0000 – foi atribuído à biblioteca do TRT da 4ª Região, com mais de sete décadas de história, o nome de José Luiz Ferreira Prunes.

José Luiz Ferreira Prunes, natural de Alegrete/RS, obteve o seu grau universitário pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1961 e, após a graduação, foi Pretor da Justiça Estadual em Novo Hamburgo/RS no período de 1963 a 1965. Anteriormente, entre os anos de 1960 a 1962, atuou como Consultor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores Portuários em Porto Alegre-RS.

No concurso para Juiz do Trabalho de 1962, obteve a 24ª colocação, tendo tomado posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto em 03.Jun.1965 (D.O. de 24.Maio.1965), entrando em exercício em 04Jun.1965. Foi promovido, por antiguidade, a Juiz do Trabalho Presidente da então JCJ de Cruz Alta/RS em 05.Nov.1965, tendo sido removido, sempre a pedido, para a JCJ de Cachoeira do Sul/RS em 19.Jun.1967; para a JCJ de Novo Hamburgo/RS, através do Ato nº 105, de 05.Mar.1971, para a 1ª JCJ de São Leopoldo/RS; para a JCJ de Canoas/RS, com exercício em 10. Set.1974 e, por fim, para a 13ª JCJ de Porto Alegre/RS, como Juiz Titular daquela unidade, de 20.Set.1976 até a sua promoção por merecimento em 22.Ago.1986.

Foi eleito Vice-Corregedor em 15.Dez.1989, com exercício em 11.Jan.1990; Vice-Presidente do TRT da 4ª Região em

11.Jul.1990 e Presidente em 28.Jun.1991, cargo no qual tomou posse em 15.Jul.1991.

A sua aposentadoria ocorreu em 25.Fev.1994 e seu falecimento em 29.Mar.2019.

Neste ponto, gostaria de fazer alguns registros afetivos, mas significativos, que justificam o respeito e a admiração pelo nosso homenageado.

Compreendo que se trata de uma homenagem singela – a nossa biblioteca ter o seu nome –, provavelmente muito aquém da sua importância.

No entanto, tenho certeza que o nosso professor de Direito de Trabalho da Turma que colou grau em 18 de Dezembro de 1975 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul aprovaria a ideia, por ser um homem de letras – não menos do que quarenta e sete livros publicados – e porque apreciaria ver o grau de informatização atingido pela biblioteca, indicativo mais do que suficiente do dinamismo da prestação de um trabalho qualificado, que se constitui em referência para os demais Tribunais do Trabalho do país.

A nossa Turma da centenária Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul travou os primeiros conhecimentos com o Direito de Trabalho no distante ano de 1973, ao mesmo tempo que passou a conviver com o jovem Professor Prunes, uma pessoa acessível, amável e que compartilhava efetivamente o seu conhecimento com os seus alunos, não raras vezes no bar da faculdade durante o intervalo.

Em representação a esta Turma, estão presentes os colegas e amigos Fabiano de Castilhos Bertolucci, Paulo Steinbruch e Magda Brossard Iolovitch.

Registro que, naquele mesmo ano, realizou o seu concurso para livre docente na Faculdade de Direito, com a tese sobre Cargo de Confiança no Direito Brasileiro do Trabalho.

Acompanhamos a defesa de sua tese perante a banca e a aula prática que ministrou como parte dos requisitos para a obtenção do seu título.

Anos mais tarde, passei a conviver com o Professor Prunes na Justiça do Trabalho, então titular da 13ª então JCJ de Porto Alegre, unidade judiciária, esta, que muito tempo depois, por igual, eu seria titular por cerca de 17 anos.

No início das minhas atividades na magistratura na 4ª Região, fui familiarizada com a informática da época – um potente CP 500 – última geração em matéria de computador, e isso graças aos ensinamentos do Professor Prunes, que, para o registro da história, foi o primeiro juiz do trabalho a adotar a informática na elaboração das suas sentenças, afora ser o grande responsável por disseminar e expandir a utilização da informática entre os mais jovens.

A maioria dos juízes substitutos daquela época – Ricardo Fraga, Jurema Gutierrez, José Felipe Ledur, Luiz Alberto de Vargas, Flávia Lorena Pacheco, Clóvis Santos e eu – fazia parte do denominado grupo “fanáticos da informática”, graças ao incentivo do nosso colega e amigo José Luiz Ferreira Prunes.

Ao assumir a Presidência do TRT da 4ª Região, o Juiz Prunes nos auxiliou na informatização privada que realizamos nas 9ª, 8ª e 13ª Varas, para citar algumas, porquanto, a esta altura, os “fanáticos da informática” já tinham se tornado titulares das respectivas Varas de Porto Alegre.

Como naquele tempo o Tribunal não tinha recursos para aquisição de computadores ou mesmo máquinas impressoras, fato inimaginável nos dias atuais, em que o processo eletrônico é realidade em todo o judiciário trabalhista, a administração nos subsidiava com diárias para o pagamento de funcionários treinados no cadastramento dos processos, o que oportunizava às referidas unidades judiciárias a realização do trabalho

burocrático de forma informatizada, inclusive audiências e, por óbvio, as sentenças, que foram os primeiros passos para se chegar ao patamar que hoje nos encontramos.

Registro que, se não fosse por todo este dinamismo, possivelmente a informatização teria uma outra história. E nesse sentido o Presidente Prunes foi fundamental para o desenvolvimento da informatização massiva que posteriormente foi realizada em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Em resumo, com o beneplácito da administração foi tolerada a informatização privada em um espaço público, sendo graças a isto que temos a única justiça cujo processo eletrônico é realidade em todo o país, em todos os graus de jurisdição, inclusive no Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Estas lembranças, que não ultrapassam três décadas, dão bem a medida do avanço da Justiça do Trabalho entre o velho CP-500 e os modernos computadores atuais; entre um programa muito primitivo de informatização e o PJE atual que permite sessões on line, sessões virtuais, audiências por vídeo conferência, trabalho remoto, teletrabalho e todos os benefícios que a tecnologia introduziu visando à melhoria na prestação jurisdicional, à transparência em tempo real e à conformação aos novos desafios que nos espreitam.

Registro por oportuno que, desde 14 de dezembro de 2018, constam no site do TRT da 4ª Região todos os processos da Região de primeiro e segundo grau – *aba, aptos a julgamento* –, o que permite aos advogados e partes interessadas a verificação exata da situação do processo de forma imediata, sem qualquer intermediação. Afora isso, estão contidas as metas a serem atingidas neste ano, a produtividade e muitas outras informações necessárias e úteis a qualquer cidadão brasileiro.

Não tem sido tarefa fácil a defesa intransigente pela manutenção da Justiça do Trabalho como justiça especial, inserta na Constituição Federal desde 1946, como a única destinada a resolver os conflitos entre o capital e o trabalho. E portanto, as vozes dissonantes que propagam a extinção da Justiça do Trabalho por certo desconhecem a sua competência integral, que abrange, desde a E.C. nº 45 de 08 de dezembro de 2004, também a arrecadação de contribuições previdenciárias e fiscais, evitando a sonegação, recursos esses integralmente recolhidos aos cofres públicos.

Toda esta digressão é feita, neste momento, exatamente quando se presta homenagem a José Luiz Ferreira Prunes, juiz, professor, escritor que dedicou toda a sua vida a esta Justiça, seja através da atividade jurisdicional, do magistério, seja através dos seus livros, como um legado às novas gerações do seu conhecimento.

Exatamente em nome desta história de vida, que se confunde com a história deste Tribunal, é que temos o dever e a responsabilidade, hoje, de lutar incansavelmente pela preservação da Justiça do Trabalho. Ao contrário do que apregoam os que defendem irresponsavelmente a sua extinção, devemos propugnar pelo aumento da sua competência em matéria previdenciária – reconhecimento do tempo de serviço emergente do processo trabalhista para efeito de contagem como tempo para aposentadoria –, sem que haja necessidade de o trabalhador mover uma nova ação, com idêntico objetivo, na Justiça Federal. Por igual, as ações relativas aos recolhimentos do FGTS e crimes contra o trabalho, para ficar apenas em alguns exemplos.

Ao perseguir as ideias e ideais de José Luiz Ferreira Prunes, colocamo-nos como integrantes de um caminho que hoje trilhamos, mas que no amanhã será percorrido por todos aqueles que nos sucederem. Este é o motivo pelo qual todos aqueles que estão em um outro plano, mas que

nos acompanham e orientam, devem ter a sua memória preservada, para que os seus exemplos sejam seguidos pelas futuras gerações de magistrados, servidores, peritos, procuradores e todos os que se envolverem com o Direito do Trabalho.

Somente o futuro será capaz de julgar as nossas escolhas e atos, no entanto, nesta grande aventura que se constitui a vida humana, o nosso dever primordial é manter, no limite das nossas potencialidades, a firmeza de nossas convicções em benefício de uma sociedade mais fraterna e humana, seguindo os passos de todos aqueles que nos antecederam.

Por fim, sem desmerecer os vários livros e artigos que foram elaborados por José Ferreira Prunes, destaco partes do seu discurso ao tomar posse como Presidente do TRT da 4ª Região, que demonstram a atualidade do seu pensamento :

“

Dos magistrados aceitamos, não o engajamento político, mas a liderança política naquele sentido de serem condutores e aplicadores da lei existente, ditada pela polis, pelo pagus, válida urbi et orbi.

Nem aludo por pudor e desnecessidade a hipótese irreal de simpatias partidárias. Não há lugar para sementeiras de doutrinas exóticas e, muito menos, colheitas de flores bizarras ou frutos de ortodoxia duvidosa.

Repensar o direito do trabalho é uma imposição social; estes problemas, contudo, não podem ficar alheios à economia e esta, com seus princípios que não se curvam

aos economistas, necessariamente, devem influir no direito.

Sei que os tempos não serão tão fáceis como aqueles do início de nossa carreira quando todas as Juntas da Capital e o próprio TRT se localizavam em 3 ou 4 andares do velho edifício Santa Marta. O nosso número, de juizes e de funcionários é bastante maior, mas a quantidade de litígios a serem solucionados não guardou a mesma proporção. Daí meu empenho na modernização dos instrumentos de trabalho que necessitamos e que apenas faço aqui o registro. Quer na Comissão de Informática (que agora deixo), quer na Presidência que agora assumo, procurarei dar ao Tribunal, às Juntas e aos próprios juizes, todas as possibilidades técnicas para estes novos dias.

“

Muito obrigada pelo comparecimento de todos.